

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/07/2025 | Edição: 135 | Seção: 1 | Página: 85

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.646, DE 18 DE JULHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho	TOTAL
----	-----------	------	--------	----------------------	-------



				I	II	III	IV	V	VI	
GO	FLORES DE GOIAS	520790	MUNICIPAL	100.000,00					100.000,00	200.000,00
PB	ALAGOA NOVA	250040	MUNICIPAL	500.000,00					500.000,00	1.000.000,00
PE	BETANIA	260180	MUNICIPAL		185.000,00				185.000,00	370.000,00
PE	IGARASSU	260680	MUNICIPAL	775.000,00		550.000,00			1.325.000,00	2.650.000,00
PI	AGUA BRANCA	220020	MUNICIPAL			306.510,00			294.490,00	601.000,00
PI	ESPERANTINA	220370	MUNICIPAL	250.000,00					250.000,00	500.000,00
RJ	CONCEICAO DE MACABU	330140	MUNICIPAL	1.000.000,00					1.000.000,00	2.000.000,00
RO	VILHENA	110030	MUNICIPAL	400.000,00					400.000,00	800.000,00
RS	VENANCIO AIRES	432260	MUNICIPAL		750.000,00				750.000,00	1.500.000,00
SE	CAPELA	280130	MUNICIPAL	800.000,00					800.000,00	1.600.000,00
SP	SAO ROQUE	355060	MUNICIPAL			1.000.000,00			1.000.000,00	2.000.000,00
Total Geral				3.825.000,00	935.000,00	1.856.510,00			6.604.490,00	13.221.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

